

2499
- Lei nº 130 -

« Dispõe sobre abertura de crédito especial? »

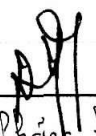
O Doutor Jader Magalhães Poara Fernandes, Prefeito Municipal de Morro São João, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários do procurador judicial da Municipalidade e demais despesas judiciárias.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão obtidos do saldo financeiro estimado para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro São João, em 14 de Dezembro de 1955.


Jader Magalhães Poara Fernandes
- Prefeito Municipal -

- Lei nº 131 -

« Dispõe sobre alteração de dispositivo de Lei? »

O Doutor Jader Magalhães Poara Fernandes, Prefeito Municipal de Morro São João, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 113 de 10 de Março de 1955, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente lei, serão obtidos do saldo previsto para o corrente exercício, mais a receita do serviço de pavimentação".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefeitura Municipal de Morro Agudo, em 17 de Dezembro de 1955.


Jader Magalhães Soares Fernandes
- Chefeito Municipal -

Lei nº 132

"Dispõe sobre elevação de vencimentos do funcionalismo municipal."

O Doutor Jader Magalhães Soares Fernandes, Chefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do funcionalismo municipal, constantes da lei nº 109 de 24-12-1954 e abaisos relacionados:

<u>Carregos</u>	<u>Vencimentos Totais</u>
Secretário - Contador	br.\$ 4.000,00
Escriturário	" 2.400,00
Escriturário	" 1.800,00